



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2014

Câmara Municipal de Monte Sião - MG

Protocolo Nº 269/2014

Data: 23/06/2014 Hora: 12:01:26

Natureza: Projeto

“Modifica, cria e acrescenta dispositivos na Resolução nº 433/2013, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA, E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o § 1º, o inciso III, IV e § 3º do inciso VI, todos do art. 6º da Resolução nº 433/2013, que “dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o primeiro e segundo biênio e o preenchimento de vagas nela verificada, serão feitas por de forma nominal e aberta, observadas as seguintes exigências e formalidades:

“III – A votação se dará de forma aberta, com divulgação pelo presidente dos nomes inscritos aos respectivos cargos.

“IV – A eleição far-se-á através de chamada nominal dos vereadores, obedecida à ordem alfabética constante da lista de presença, os quais um a um, ao serem chamados, proferirão seu voto ao cargo em disputa de forma falada.

“§ 3º - Ocorrendo empate, proceder-se-á novo escrutínio aberto e nominal entre os mais votados e, persistindo ainda o empate será considerado eleito o Vereador mais votado nas eleições municipais”.



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Fica modificado o parágrafo único do art. 102 da Resolução nº 433/2013, que “dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O Projeto de Decreto Legislativo que conceder título de cidadania e honraria, será submetido à votação nominal e aberta e exigirá “quórum” de 2/3, maioria qualificada para sua aprovação.”

Art. 3º - Fica criado o § 4º do art. 135 da Resolução nº 433/2013 “que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”, com a seguinte redação:

“§ 4º - Nas sessões extraordinárias convocadas para a discussão de veto de lei municipal, sua votação se dará de forma nominal e aberta.”

Art. 4º - O Inciso VII do Art. 141, da Resolução nº 433/2013 “que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – Concluída a defesa, proceder-se-á a votação nominal de forma aberta, por ordem alfabética. Concluído o julgamento das contas, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal aberta, expedindo, em seguida, o competente decreto legislativo de aprovação ou rejeição das contas.”

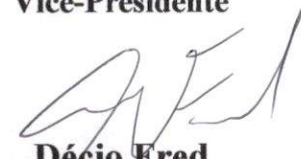
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Resolução nº 433/2013.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 2014.


Hércules Divino de Faria
Presidente da Câmara


Rafael Lúcio da Silva
1º Secretário


Christian Caroli
Vice-Presidente


Décio Fred
2º Secretário



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2.014, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação

Monte Sião, em 25 de Novembro de 2.014.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o Projeto de Resolução nº 2/2014, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 25 de Novembro de 2.014.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA



Ref.: Projeto de Resolução nº 2/2014

Assunto: *“Modifica, cria e acrescenta dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”.*

Trata-se de Projeto Resolução para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, mudanças no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião, com relação às votações realizadas em plenário ser todas de forma aberta e nominal, extinguindo qualquer tipo de votação secreta.

O Projeto de Resolução se encontra em consonância com a Constituição Federal de 1988 estando formalmente correta com relação à iniciativa legislativa, bem como as alterações pretendidas.

Diante do exposto, *“data máxima vênia”*, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 10 de dezembro de 2014.

Cristiano Scachetti Avancini

Assessoria Jurídica
OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de Resolução nº 2/2014 - "Modifica, cria e acrescenta dispositivos na Resolução nº 433/2013, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião".

Data: 05 de Fevereiro de 2015.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o Projeto de Resolução nº 2/2014, de autoria da Mesa Diretora, que "Modifica, cria e acrescenta dispositivos na Resolução nº 433/2013, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 5 de fevereiro de 2015.

Christian Caroli
Presidente da Comissão

Carlos Henrique de Souza
Vice-Presidente

Delani Sant'ana
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do Projeto de Resolução nº 2/2014
Reunião em 09/02/2015

Ementa: “Modifica, cria e acrescenta dispositivos na Resolução nº 433/2013, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”.

Entrada: 23/06/2014

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Anísio de Souza Bueno	X		
Antonio Osvaldo Inácio	X		
Carlos Henrique de Souza	X		
Christian Caroli	X		
Décio Fred	X		
Delani Sant'ana	X		
José Edgard Guireli	X		
Rafael Lúcio da Silva	Presidente		
Raul Bueno da Silva	X		
Total	8		



Câmara Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
CEP: 37.580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Resolução Nº 2/2014

Lei : Nº 441/2015

Processo: 1/1331

Assunto : Regimento Interno

Objeto : Diversos

Entrada : 23/06/2014

Autor : Mesa Diretora (Christian Caroli, Décio Fred, Hércules Divino de Faria, Rafael Lúcio da Silva).

Situação: Projeto Promulgado

Ementa : “Modifica, cria e acrescenta dispositivos na Resolução nº 433/2013, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Sião”.

Data	Situação
23/06/2014	Entrada na Câmara
25/11/2014	Despacho da Mesa
25/11/2014	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
10/12/2014	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
25/11/2014	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
05/02/2015	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Delani Sant'ana)
09/02/2015	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
09/02/2015	Votação Única - Favorável por Unanimidade. Votos: Favoráveis: [8]
09/02/2015	Encaminhado para Promulgação da Câmara
11/02/2015	Projeto Promulgado - Câmara